DECRETO N.º 130/2017

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PERITIBA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso X, art. 111, da Lei Orgânica do município de Peritiba alterada em 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1.º É considerado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas do Município de Peritiba (SC) exceto na Secretaria de Educação, no dia 08 de Setembro de 2017 (Sexta-feira) posterior ao feriado de 7 de Setembro.

Art. 2.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 25 de Agosto de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 25/Agosto/2017.

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação